LEI 1.351/2013. **DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR EM LEILÃO, BENS INSERVÍVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino, Josair Jeremias Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°- Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão, os bens inservíveis de domínio público municipal, a partir dos valores apurados no laudo de vistoria e avaliação venal, parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de Outubro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL